DECRETO Nº 3.058, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o aumento da passagem do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Pinheiral, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 45, inc. I, alíneas "i", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 2.337/2020, no qual a empresa Bem-te-Vi Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.366/0001-02, pleiteia recomposição da tarifa no serviço público concedido de transporte coletivo de passageiros no Município;

CONSIDERANDO, a análise de técnico contratado pelo Município para apuração da planilha de cálculo tarifário apresentado pela empresa Bem-te-Vi Transporte e Turismo Ltda (CNPJ nº 36.499.366/0001-02), e posterior parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a inegável alteração de preços ocorrida desde janeiro de 2019, formalização do contrato de concessão, até os atuais e os demais elementos variáveis que fixam o valor da passagem do serviço público de transporte coletivo e seus respectivos reajuste, na forma do edital de concorrência nº 002/2018 aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA

Art. 1º - A concessionária pública está autorizada, a partir das 0h do dia 18 de julho de 2021, a elevar para R$ 4,50 o valor da passagem do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município.

Art. 2º - A comunicação da empresa concessionária pública de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros deste decreto deve ser efetivada em mãos, através de servidor público efetivo.

Art. 3º - A inobservância ou descumprimento deste decreto por parte da empresa concessionária pública de serviço público de transporte coletivo de passageiros enseja aplicação dos art. 77 e segs. da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de julho de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO